

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### Ata nº 633 – Reunião Ordinária

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete, realizou-se na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo. Estiveram presentes os seguintes conselheiros titulares: Caroline Amorim Marques de Oliveira, Cristina Ricciarelli, Camila Hatty Ribeiro de Macedo, Debiran Ferracioli de Assis, Maria Lúcia de Lucena, Adelva Seixas Magro, Aparecida Franco Dornellas Baptista, Thaís Motta Cassiano Mendes, Sara Maria de Souza, Carlos Alberto da Silva e Sidnéia Bueno Marianno; como conselheiros suplentes: Sérgio Motta de Lima, Anderson de Oliveira, Camila Gomes Quinonero, Maurício Alves de Lira, Josenildo Luiz Gonzaga, Rosângela Soares de Carvalho, Neiva dos Santos Cunha, Valquíria Gonçalves Moraes e Márcio Lopes Campos Tacchi; como convidados/observadores: Elizeth Cardoso Rodrigues (Instituto J. Augusto); Cecília Peres Barucco (Casa Transitória dos Servidores de Maria), Ana Maria Amaro Filgueira e Vanessa Belletti (Instituição Assistencial Irmão Palminha); Conceição da Costa (Obras Sociais São Pedro Apóstolo); Jéssica de Moura (CRAS V); Milton Novaes Alencar (Fraterno Assoc. Assistencial); Francicleide Alves Cardoso (Sociedade Fraternitas); Thiago Alves de Lima (CRAS III); Aderlândia Macedo Cruz (ASPAS/Creche Betel); Sônia Aparecida da Silva (Associação Beneficente Cantinho da MEIMEI); Jaqueline da Silva (Associação Belenzinho de Assistência Social); Neuza Pereira da Silva (Associação de Promoção Humana); Paulo Henrique Alves (Gabinete do vereador Jorge Araújo); Maria José Jurema de Souza (Centro de Convivência Rafá), Osvaldo Pinto da Silva (Secretaria de Finanças), Marta Borba Bernardo e Renata Garcia Lopez Perone (Lar da Criança Emmanuel) e Nádia Regina Valle Gibo (Instituto Cativar). **1) Abertura:** O Sr. Carlos Alberto inicia a reunião às 09 horas e 40 minutos, agradecendo a presença de todos. **2) Justificativas de ausência de conselheiros:** São apresentadas as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Sidnéia (08/03 e 29/03 – motivo profissional); Telma (26/04-licença para tratamento de saúde); Caroline (29/03 – férias); Neiva (29/03 – compromisso profissional) e Rosângela (26/04 – compromisso profissional). Não havendo objeções, as justificativas apresentadas são aceitas pelo pleno. **3) Aprovação da Ata 632:** É realizada a leitura da Ata 632, sendo a mesma aprovada com a correção no nome da conselheira Aparecida. **4) Deliberações das Comissões: 4a) Comissão Jurídica:** A conselheira Sidnéia informa que a Comissão Jurídica e Financeira está trabalhando na alteração da Resolução CMDCA nº01/92, que trata do registro e renovação de entidades e inscrição de projetos/programas. De acordo com a conselheira, esta proposta, após ajustes da Comissão, será encaminhada aos demais conselheiros para posterior aprovação no pleno. **4b) Comissão de Registro e Técnica:** São apresentadas as solicitações de renovação de registro analisadas pela Comissão de Registro e Técnica, a saber: **I – Lar Escola Pequeno Leão:** A entidade localizada no Bairro Assunção, desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional, atendendo 40 (quarenta) crianças e adolescentes. Foi solicitado pela comissão, relatório de monitoramento ao CREAS, não sendo apontados impedimentos para a concessão da renovação de registro. Desta forma, o parecer da Comissão de Registro e Técnica é favorável à renovação do registro da entidade Lar Escola Pequeno Leão e inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional pelo período de 01 (hum) ano, conforme Resolução CMDCA nº 149/2011, sendo seu parecer ratificado pelo pleno. **II – CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola:** A entidade desenvolve o serviço de aprendizagem tendo apresentado a documentação atualizada solicitada pela Comissão de Registro no início de 2017. Recordando o que foi definido em plenária deste Conselho, nos casos de solicitações de registro de entidades que desenvolvem apenas os serviços de aprendizagem e de esporte, será concedido certificado com validade de 06 (seis) meses até a adequação da resolução municipal de registro de entidades no CMDCA. Diante deste esclarecimento, e não havendo impedimentos para a prorrogação do registro, a Comissão é favorável à renovação pelo período de 06 (seis) meses à entidade, sendo seu parecer ratificado pelo pleno. **5) Deliberações da Mesa Coordenadora: 5a) Ofício IAM:** O Sr. Carlos Alberto informa que foi encaminhado pelo Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, o Ofício nº 020/17 da Instituição Assistencial MEIMEI, enviada inicialmente ao Prefeito do

Município de SBC, solicitando manifestação deste Conselho especificamente sobre o item k do documento em tela, no qual a instituição solicita: *“Rever a legislação do CMDCA para facilitar as entidades a captação de recursos financeiros desta fonte para o financiamento de seus projetos. Não reter o dinheiro ou parte dele captado pelas entidades. Hoje os projetos enviados dificilmente são atendidos, pois são examinados e autorizados por pessoas que desconhecem a realidade das filantrópicas, por isso sugerimos a definição e informação de regras ou diretrizes legais claras que orientem as entidades na elaboração dos projetos. Realizar capacitação das entidades interessadas para elaboração de projetos e informações sobre as maneiras legais existentes para a captação de recursos financeiros”*. Diante dos questionamentos mencionados no documento, alguns conselheiros manifestam-se sobre o fato da instituição não trazê-los para discussão no CMDCA, tendo em vista que este é o espaço próprio de discussão das questões pertinentes à política de garantia de direitos de crianças e adolescentes e do Fundo específico. As conselheiras Thaís e Rosângela, esclarecem que desconheciam sobre o envio do documento e seu teor, embora representem a entidade neste CMDCA. Surgem diversas indagações sobre o documento, visto que, para alguns fica claro que nele, se questiona a capacidade e o comprometimento dos conselheiros que compõem a Comissão de Registro e Técnica, responsável pela análise dos projetos apresentados para captação de recursos via FUMCAD, bem como do Conselho de um modo geral. Os conselheiros Josenildo e Camila Quinonero observam que, de fato há uma dificuldade de entendimento por parte de algumas instituições e seus gestores sobre o papel dos Conselhos e sua evolução ao longo dos anos. Muitos dos projetos apresentados para chancela não seguem estritamente o disposto no Plano de Ação do CMDCA, conforme preconiza a legislação, porém entende-se que este é um processo de amadurecimento da rede socioassistencial em relação à política pública de garantia de direitos. Diante das ponderações, a conselheira Sidnéia sugere que a representante da IAM – Instituição Assistencial MEIMEI seja convidada para a próxima reunião do Conselho, onde poderá explicar com mais clareza os questionamentos apontados no ofício, bem como obter do CMDCA os esclarecimentos sobre os mesmos. É sugerido também pelo pleno que, em resposta ao documento enviado pelo GSEDESC, seja encaminhada devolutiva com os esclarecimentos pertinentes ao item k. Não havendo óbices, a plenária é favorável pelo envio de resposta sobre o item k ao GSEDESC/Prefeito, bem como do envio de convite à entidade IAM- Instituição Assistencial MEIMEI para o esclarecimento das dúvidas apontadas pela entidade no documento em tela. **6) Informes:** **6a) Seminário de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Estado de São Paulo:** A Sra. Maria Lúcia informa que participou do Seminário de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Estado de São Paulo nos dias 10 e 11 de abril no Hotel Pampas Palace, organizado pelo CONDECA em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. A conselheira informa que no primeiro dia o tema tratado foi o Sistema Socioeducativo, apresentando um panorama do mesmo em suas modalidades (meio aberto e fechado) com uma mesa redonda composta por profissionais da área com troca de experiências. No segundo dia, o tema abordado foi “Conselho de Direitos”, com apresentação das potencialidades e fragilidades dos Conselhos, bem como suas dificuldades no gerenciamento do Fundo. A conselheira observa que infelizmente houve pouca participação pela deficiência na divulgação por parte dos organizadores, sendo sua colocação corroborada pela Sra. Adélva, que esteve presente no evento em questão. **6b) Seminário sobre o Marco Regulatório:** O Sr. Carlos Alberto informa que, conforme deliberado no final de 2016, o CMDCA realizará neste ano, um seminário abordando as mudanças decorrentes da implantação da Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações no que consiste ao repasse de recursos do FUMCAD. Essa é uma questão urgente e a Mesa Coordenadora retomou o assunto com a recomposição do Conselho com os novos representantes do Poder Público. Em relação a esta questão, a Sra. Camila Quinonero pondera que, não só a questão dos financiamentos, mas a própria resolução de registro e renovação de entidades necessita de um alinhamento com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (OSC), visto que há necessidade de adequação estatutária, caso a instituição opte por pleitear financiamento com recurso público. Expõe também que o CMDCA mantém um banco de projetos aprovados sobre o qual há necessidade de definição, visto que todos os repasses agora, terão que ser precedidos de editais de chamamento de acordo com a nova legislação. São apresentadas algumas sugestões, entre elas a de apresentar uma proposta de resolução de registro/renovação que não implique em questões que envolvam as adequações necessárias de acordo com o marco regulatório; outra proposta aventada, é de que a resolução seja apresentada apenas após a realização deste seminário. Após certa discussão, a

plenária é favorável à segunda proposta, deliberando por aguardar a realização do seminário para, então, ocorrer com a aprovação da resolução de registro e renovação. Para a realização deste seminário fica aprovado o valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a contratação de profissional habilitado para discorrer sobre o tema, sendo propostos alguns nomes que serão consultados pela Mesa Coordenadora. É aprovada também, a contratação de assessoria para a alteração da legislação do CMDCA e elaboração do edital de chamamento de acordo com o marco regulatório e que venha abranger tantos os repasses de recursos já existentes na conta do FUMCAD, como os casos de captação de recurso de acordo com a Resolução CONANDA 137/2010. O valor aprovado para esta contratação também é de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Ainda sobre a questão dos projetos cancelados, fica aprovada a suspensão do recebimento, análise e aprovação de projetos para captação de recursos, incluindo neste caso, os projetos já aprovados para captação e que não iniciaram sua execução em 2016. 7) **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Carlos Alberto encerra esta reunião às 11 horas e 25 min. Eu, Adriana Ciqueira Rodrigues, secretariei esta reunião e lavrei a ata, a qual assina juntamente o Sr. Carlos Alberto da Silva, coordenador do CMDCA/SBC

#### Deliberações:

1. Aprovação da renovação de registro do Lar Escola Pequeno Leão e renovação de inscrição do Serviço de Acolhimento pelo prazo de 01 (hum) ano, conforme disposto na Resolução CMDCA nº 149/2011;
2. Aprovação da renovação de registro pelo prazo de 06 (seis) meses para o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola;
3. Envio de ofício convidando a representante legal da IAM – Instituição Assistencial MEIMEI para apresentar em reunião deste Conselho os questionamentos indicados no item k do Ofício nº020/17;
4. Envio de resposta ao GSEDESC sobre o item k do Ofício 020/17;
5. Contratação de profissional para realização de Seminário sobre o Marco Regulatório e suas implicações nos repasses de recursos via FUMCAD, no valor de até R\$ 8.000,00;
6. Contratação de assessoria para elaboração das legislações do CMDCA e edital de chamamento para financiamento com recursos do FUMCAD à luz do Marco Regulatório, no valor de até R\$ 8.000,00;
7. Elaboração e publicação de resolução suspendendo protocolo, a avaliação, o andamento e a chancela de projetos, encaminhados ou já constantes no Banco de Projetos do CMDCA.

**Carlos Alberto da Silva**  
Coordenador do CMDCA/SBC

**Adriana Ciqueira Rodrigues**  
Secretária Executiva do CMDCA/SBC